

Educação Básica de Jovens e Adultos); Joaquina Mattos Branco em Cascavel/PR; Benedito Maurilio Fagundes, professor do Colégio Estado do Paraná, Curitiba/PR; India Mara Aparecida Dalavia de Souza Holleben, membro da Equipe de Ensino do Núcleo Regional de Educação; Wilson Aurélio Pianaro, membro da Equipe de Ensino do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa; Cassio Ajus da Silveira, membro da equipe de ensino do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa/PR; Adriana Mara Souza Silva, professora pedagoga do quadro próprio do magistério do Paraná; e, Teresinha Furtado da Rosa, sindicalizada na APP sindicato, Núcleo de Cambará – PR.

## ANEXO II

### **CARTA MANIFESTO EM DEFESA DO ENSINO DE FILOSOFIA DO COLETIVO DE PROFESSORES DE FILOSOFIA DO ESTADO DO PARANÁ**

Curitiba, 10 de dezembro de 2010.

O conjunto de participantes do encontro **O Ensino de Filosofia em Foco: Diálogos em Construção**: V Coletivo de Professores de Filosofia do Paraná e XIV Encontro do Núcleo de Estudos Sobre o Ensino da Filosofia / Educação Filosófica - **NESEF**, composto por professores e pesquisadores de Filosofia no Ensino Médio e nas Universidades do Paraná, lideranças sindicais afeitas à educação e educadores Paranaenses, tendo em vista:

(I) as conquistas educacionais, tanto em termos das Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Básica, das Orientações Curriculares Nacionais de Filosofia, da Edição e distribuição do Livro Didático Público de Filosofia e da Antologia de Textos Filosóficos, da inclusão da Filosofia no Programa Nacional do Livro Didático do Ensino Médio, quanto em termos da conquista de um espaço curricular próprio nas três séries do Ensino Médio, garantido com a aprovação da Lei nº 11.684/2008;

(II) a busca do processo pedagógico emancipatório na Educação Básica, com o qual a disciplina de Filosofia tem contribuído;

(III) as possibilidades e desafios quanto à organização e implementação das políticas educacionais nas gestões de Estado que se iniciam no ano de 2011, nos âmbitos Federal e Estadual;

(IV) as disposições da Declaração de Paris para a Filosofia, ratificadas por diversas entidades nacionais e internacionais, vem a público para:

- 1) Reafirmar os imperativos educacionais da gratuidade, qualidade, laicidade, gestão democrática e atendimento universal, mantendo-os e aprofundando-os, onde estes princípios já são praticados, e concretizando-os, nas situações onde estes fundamentos ainda não são realidade;
- 2) Reafirmar o caráter realmente público da educação pública e o caráter precipuamente social da educação privada;
- 3) Defender o caráter formativo e cultural da Filosofia e a importância da sua presença no currículo escolar, garantindo-se, assim, aos estudantes o direito ao conhecimento que a disciplina proporciona;
- 4) Defender políticas públicas educacionais em âmbito Estadual e Federal que garantam condições as adequadas ao trabalho pedagógico, considerando aspectos didáticos, sociais, culturais e de infraestrutura que interferem na prática laboral dos, professores e demais profissionais da educação, sobretudo aos que atuam na Educação Básica Pública, que tem no Estado sua instância mantenedora e na sociedade, sua beneficiária e, também, instância de controle;
- 5) Defender o desenvolvimento de uma **política nacional para o ensino de Filosofia**, a fim de que sejam garantidas: (1) a formação inicial específica e a formação continuada permanente de professores de Filosofia para a Educação Básica, garantindo-se, assim, condições adequadas de ingresso e de aperfeiçoamento profissional a estes docentes; (2) existência, nas unidades escolares, de materiais didáticos de qualidade e a disponibilidade de textos clássicos, ferramentas fundamentais para o ensino da disciplina;
- 6) Defender a manutenção, nas escolas e Sistemas de Ensino que já garantiram esta conquista e o estabelecimento, nas escolas e Sistemas onde esta norma ainda não vigora, que a disciplina de Filosofia conste nas matrizes curriculares do Ensino Médio com, no mínimo, duas aulas semanais, como condição necessária para o trabalho pedagógico;
- 7) Reivindicar a oferta de formação continuada dos professores e demais profissionais da educação, realizada por instituições públicas, garantindo-se, aos professores dos quadros próprios das redes públicas que os cursarem, o afastamento temporário remunerado, sem a necessidade de que estes necessitem exonerar-se ou licenciar-se;
- 8) Manifestar a preocupação com o retorno do, já outrora recorrente, argumento da interdisciplinaridade e do tratamento transversal da Filosofia, presente na defesa da organização curricular do Ensino Médio por áreas de conhecimento (Ciências Humanas e suas Tecnologias), pois observa-se, nesse recrudescimento, nova tentativa conservadora de minar a crescente presença

da disciplina de Filosofia, com estatuto científico reconhecido e carga horária específica; no currículo escolar;

**9)** Defender a ampliação e o estreitamento do diálogo entre o Poder Público, instância de proposição da política curricular para todas as disciplinas, as unidades escolares, instâncias públicas ligados às Universidades, que se ocupam do estudo e da pesquisa em educação e da formação professores o que, na prática, significa estabelecer e/ou reforçar laços necessários entre a Educação Básica e Educação Superior, relação esta, fundamental para a conquista da qualidade de ensino almejada pela população;

**10)** Defender que, enquanto matéria de ensino, os conteúdos filosóficos ao manterem-se em espaço curricular e circunscrição específica contribuem, justamente por sua especificidade, com o estabelecimento de relações interdisciplinares, ou seja, só a Filosofia, enquanto rigorosamente Filosofia, pode estabelecer relações propriamente interdisciplinares com as demais disciplinas;

**11)** Restabelecimento da discussão da Identidade do Ensino Médio como etapa final da Educação Básica e apoio às políticas de ampliação da jornada escolar;

**12)** Manifestar preocupação com a forma pela qual são realizados os concursos públicos de provas e títulos para a seleção dos professores de Filosofia para ministrar aulas nas escolas públicas estaduais do Paraná e do Brasil. Pesquisas realizadas pelo Núcleo de Estudos Sobre o Ensino da Filosofia / Educação Filosófica - NESEF, no Estado do Paraná, sobre o editais dos concursos de 1991, 2004 e 2007 apontam a grande fragilidade das provas e a completa ausência de instrumentos que avaliem a competência didática dos futuros professores de Filosofia, reforçando e mantendo a separação e fragmentação entre conhecimentos específicos e conhecimentos didáticos, originados no processo de formação inicial dos professores;

**13)** Ampliação do tempo escolar do Ensino Médio para 04 anos, considerando a realidade brasileira, na qual, apesar dos esforços governamentais, ainda observa-se o acesso restrito das maiorias à Educação Superior, o que torna indispensável que a etapa final da Educação Básica congregue as dimensões de preparação para a vida e de preparação para o trabalho;

**14)** Propor, a partir de recursos orçamentários específicos, a instalação de cineclubes nas escolas e universidades paranaenses, na medida em que a arte e a cultura cinematográfica podem e devem contribuir com a formação dos estudantes dos cidadãos;

**15)** Defender a manutenção do currículo disciplinar pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná e a implementação de políticas e planos educacionais que venham, em curto e médio prazos,

garantir que a disciplina de Filosofia seja ministrada, em todos os níveis da educação formal neste Estado, por docentes graduados e especializados em Filosofia, conforme a Deliberação 03/2010 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

**16)** Defender o respeito e a garantia, por parte da gestão do governo do Paraná 2011-2014, aos compromissos assumidos em campanha eleitoral, junto ao coletivo de professores da escola pública, em relação à manutenção e ao aprofundamento dos programas de formação continuada, entre eles o Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE, à política de carreiras e, sobretudo, à contratação de profissionais mediante concurso público, reduzindo-se paulatinamente todas as formas de precarização do trabalho educativo;

**17)** Alertar para a necessidade da aceitação, por parte da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, das titulações obtidas por professores de seu quadro próprio em cursos do Mestrado e Doutorado validados e reconhecidos pelos órgãos normativos competentes, como requisito suficiente para avanço ao terceiro nível da carreira do Magistério, conforme Plano de Cargos e Salários;

**18)** Defender que a Secretaria de Estado da Educação do Paraná convoque imediatamente os professores aprovados no concurso de 2007, bem como, realizem-se novos concursos públicos para todas as áreas de formação, especialmente para a disciplina de Filosofia, com abertura de vagas suficientes para suprir a demanda de professores em todas as escolas públicas que ofertam o Ensino Médio;

**19)** Alertar para a necessidade da superação de contratações precárias sob a ótica da preparação acadêmica, avalizadas por resoluções secretariais, às quais permitem que professores do Quadro Próprio do Magistério e temporários da Rede Pública Estadual do Paraná, licenciados e/ou habilitados em outras áreas de formação, ministrem aulas de Filosofia, inclusive nos cursos de Formação de Docentes, bastando que em seus respectivos históricos acadêmicos conste a carga horária de 120 horas da disciplina;

**20)** Repudiar, nos estabelecimentos que optaram pela organização do Ensino Médio por Blocos e nos cursos de Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Educação do Paraná, a diminuição da carga horária da disciplina de Filosofia, em relação às demais disciplinas, no Ensino Médio, uma vez que não há argumento plausível que possa sustentar a prevalência de uma disciplina sobre outra;

**21)** Defender e apoiar a presença de professores de Filosofia na equipe técnico- pedagógica da Secretaria de Estado da Educação do Paraná e de suas unidades descentralizadas, os Núcleos

Regionais de Educação, a fim de assessorar os gestores da política pública educacional nas questões pertinentes ao ensino de Filosofia;

**22)** Defender, no âmbito da normatização das carreiras dos professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Estadual de Educação do Paraná, a possibilidade da transposição funcional dos professores graduados e licenciados em Filosofia detentores de padrões em História, atualmente impedidos de assumir aulas de Filosofia, mesmo desejando fazê-lo;

**23)** Reafirmar a necessidade de que os cursos de licenciatura em Filosofia revejam seus currículos e sua concepção de formação de professores, a fim de atender às demandas do ensino de Filosofia na Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado do Paraná;

**24)** Propor a realização anual, a partir de 2011, das Olimpíadas de Filosofia pelas escolas da Rede Estadual de Educação do Paraná, objetivando a mobilização dos coletivos escolares em relação ao estudo da Filosofia, bem como a divulgação de estudos, trabalhos e experiências pedagógicas;

**25)** Apoiar a realização de eventos de pesquisa sobre o Ensino de Filosofia, envolvendo professores das instituições formadoras de professores de Filosofia, alunos de graduação e professores da Educação Básica;

**26)** Apoiar as pautas reivindicatórias dos professores Sociologia em relação à disciplina de Sociologia na Educação Básica e seus respectivos coletivos;

**27)** Apoiar a criação do Laboratório de Prática de Ensino de Filosofia (LAPEFILOS), vinculado ao Núcleo de Estudos Sobre o Ensino da Filosofia / Educação Filosófica – NESEF, como mais um espaço para a produção e divulgação de pesquisas sobre a prática de ensino de Filosofia e produção de materiais didáticos;

**28)** Registrar o compromisso público assumido pelo futuro Secretário Estadual da Educação do Paraná, gestão 2011-2014, Professor Flávio Arns, em carta enviada à coordenação do Núcleo de Estudos Sobre o Ensino da Filosofia / Educação Filosófica NESEF, em 08/12/2010 por meio do ofício circular Nº0697/10 em que afirma: *“Destaco a importância do Núcleo que tem por finalidade debater questões relacionadas ao ensino de filosofia, particularmente na educação básica, bem como desenvolver iniciativas no sentido de consolidar a sua presença (...) nos currículos. Lembro que colocar filosofia no Ensino Fundamental e Médio trará benefícios para educação como todo. A filosofia e a arte são propulsoras de novos olhares, de infinitas possibilidades de criação, de investigação, de oportunidades de projetar outro futuro. Permaneço à disposição para os*

*entrosamentos que se fizerem necessários desejando que o Encontro seja marcado por ações que coloquem a filosofia no lugar que merece”.*

**29)** Reiterar a necessidade da continuidade de atuação do coletivo de professores de Filosofia, buscando agregar outras instituições como: graduações em Filosofia no Estado do Paraná, centros acadêmicos, grupos de pesquisas e outros afins que objetivem a atuação política e profissional em defesa do lugar da Filosofia na Educação Básica e no desenvolvimento de pesquisas afeitas ao ensino desta disciplina.

Curitiba, 10 de dezembro de 2010.

ASSINATURAS: Geraldo Balduino Horn, Gelson João Tesser, Emmanuel José Appel, Ademir Aparecido Pinhelli Mendes, Anita Helena Schlesener, Valéria Arias, Domenico Costella, Zita Ana Lago Rodrigues, Edson Teixeira de Rezende, Marlene T. Grendel, Rui Valesse, Giselle Moura Schnorr, Dirceu Ferreira, Alessandro Reina, Walter Luiz Mauch, Carlos Rafael Pereira, Geraldo Luiz Cheron, Elsa Santos Lima, Thiago Soares dos Santos, Wilson José Vieira, Leandro Oebach, Osvaldo Alves de Araújo, José Pedro Sobrinho da Silva, Robson Stigar, Luis Cláudio Pereira, Marielbe Cristina F. Santos, Liliam Regina de Chisto Marques, Silvana Tomaz da Silva, Claudemir Lopes Bozzi, Vanderson Ronaldo Teixeira, Maria Lúcia G. Portela, Luci Beranadete Gaden, Daniel Langemann Brandt, Lucimar Reis Amorin, José Antônio Marçal, Josiane F. Freitas Pereira, Vera Lúcia Pereira, Bernardo Kestring, Elói Corrêa dos Santo, Reginaldo Polesi, Luciana Teixeira, Maria Tereza Orticelli, Nilton Luiz Zaroski, Thaysa Mara Viera da Veiga, Maria Domingos Pereira Ventura, Juan Carlos Armiliato, Joseane Andreatta, Valdilei Costa, Rosemary C. Sebastião, Olga Beatriz Sandoval, Celso Aparecido Corrêa Júnior, Divanir Mari de L. Cruz, Roque Jungbluth, Ilone Strege, Teresinha Inês Claudino, Isabela Maria Ponciano Pupulin, Roberto Pscheidt, Sulaminta Maria Bernardi, Guiomara Fátima de Godoi, Raoní Barbosa Galete, Simone Herrera Natal, Elaine de Lourdes Pereira Oliveira, Adélia F. L. Francisco, Luciane Cristina da Silva, Sirlene Maria de O. Pinheiro, Cleder Mariano Belieri, Maria Andréia Fazolin, Célia Machado Benvenho, Jucilene Maria Martins Lampa, Edimar Eugenio, Henrique Carlos de Jesus Moraes, Gelssi Marli Muller Ferreira, Emília de Fátima L. dos Santos, Mariângela F.C. de M. do Bomfim, Flaviane dos Santos, Rosane Cappellesso, Valtenor Hang, Maria Inês de Sousa Spagnol e Glorinha Tereza Rodrigues.